

PROTOCOLO Nº 064/2007

DATA: 22/JANEIRO/2007

SCANNEADO



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 05/2007

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ~~HAVAI ESPORT CLUB~~”.

SPORT CLUB CAMPO
MOURÃO

AUTORIA: Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em vermelho).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;

FINANÇAS E ORÇAMENTO;

MÉRITOS TEMÁTICOS;

REPRESENTATIVA:

Incluído na Ordem do Dia	Em	26 / 02 / 2007
Pedido de Vistas	Em	— / — / —
1ª Discussão e Votação	Em	26 / 02 / 2007
2ª Discussão e Votação	Em	27 / 02 / 2007
Aprovado em Redação Final	Em	28 / 02 / 2007
Promulgada	Em	/ /
LEI Nº 2192	Sancionada	Em 01 / 03 / 2007
Publicada no Órgão Oficial	Nº 1066	Em 02 / 03 / 2007



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 64/2007
Campo Mourão, 22/01/07 Horas 16:06

MJ 005/2007

Elia
PROTEGIDISTA

1

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

24/01/07
[Assinatura]
PRESIDENTE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI N.º 05/2007

É de conhecimento notório que os esportes, em geral, são um bom meio para se obter uma condição física saudável. Também se sabe de seu valor enquanto atividade de lazer - seja praticando-o ou apenas assistindo a sua prática - ou ainda, e o mais importante, enquanto um valioso elemento educativo que serve para o reforço de valores morais adequados e hábitos que valorizam a qualidade de vida. Indiscutivelmente, a importância dos esportes é elevada na sociedade atual.

O princípio básico dos esportes, sobretudo, é a inclusão, ainda mais na paixão nacional chamada "futebol", pois quando o assunto é este independente de raça, religião, ou condição social, todos são iguais quando torcedores do mesmo time.

Para as crianças não restam dúvidas de que esse esporte além de ser excelente para saúde promove a interação e o aprendizado constante. Dar oportunidade a elas é dar direito de escolha para que possam trilhar o caminho do bem e não da violência. As crianças que estão no crime não estão porque querem, elas não tiveram oportunidades, não tiveram escolha na infância e nem amparo. Se houverem oportunidades para praticarem esportes, por exemplo, elas não voltam para o lado criminoso. Assim, preocupado com bem-estar da população em geral, sejam dos jovens, crianças, adultos ou idosos, apresenta-se o presente Projeto de Lei para se tornar de utilidade pública o novo time de futebol de nosso Município.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2007.

[Assinatura]
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador

/saw

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB



1

PL 005/2007 - PMDB

PROJETO DE LEI N.º 05/2007

"Declara de Utilidade Pública o Havai
Esport Club". (SPORT CLUB CAMPO MOURÃO)

No uso das atribuições conferidas no artigo 107, inciso I do Regimento Interno deste Poder Legislativo, submeto ao crivo do Soberano Plenário, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública o (Esporte Clube Hawa) ³³ *SPORT CLUB CAMPO MOURÃO* ~~Campe Mourão~~, inscrito no CNPJ sob nº 05.277.188/0001-22 em 05 de setembro de 2002, e o Estatuto no Registro Civil de Pessoas Jurídicas protocolado sob nº 3544, registrado sob nº 6499 em 14 de dezembro de 2006, da Comarca de Campo Mourão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2007.

~~Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira~~
Vereador

/saw

Senhor Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

0000649



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.277.188/0001-33		CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 05/09/2002	VALIDADE DO CARTÃO 31/10/2004
NOME EMPRESARIAL HAWAI ESPORT CLUB					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HAWAI E. C.					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 92.61-4-04 - Ensino de esportes					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO					
LOGRADOURO RUA BRASIL		NÚMERO 1356	COMPLEMENTO		
CEP 87300-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO		UF PR	
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE TEL. 44-5237885 / COR ELET.satelete@uol.com.br					
CPF DO RESPONSÁVEL 026.482.359-14		SITUAÇÃO ESPECIAL			

APROVADO PELA IN/SRF-NO. 2/2001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ESPORTE CLUBE HAWAI CAMPO MOURÃO

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPITULO I

DA FUNDAÇÃO

Art. 1º - O Esporte Clube Hawaii Campo Mourão, é uma sociedade Civil, fundada na cidade de Campo Mourão – Paraná, em 22 de Fevereiro de 1994.

CAPITULO II

DA SEDE

Art. 2º - A sede e fórum do Esporte Clube Hawaii Campo Mourão, situada na Av. José Tadeu Nunes s/n, na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná.

CAPITULO III

DA DURACÃO

Art. 3º - O Esporte Clube Hawaii Campo Mourão durará por tempo indeterminado.

CAPITULO IV

DOS FINS

Art. 4º - O Esporte Clube Hawaii Campo Mourão tem por fim principal promover entre os seus associados a cultura física sob todas as suas modalidades e também realizar reuniões de caráter recreativo e social, a fim de estimular por todos aos meios ao seu alcance, uma agradável convivência entre seus associados.

CAPITULO V

DOS SIMBOLOS

Art. 5º - O pavilhão do Esporte Clube Hawai Campo Mourão é representado por um retângulo e terá as cores bordo e branca.

§ único: As cores e o escudo serão reproduzidos nos símbolos e uniforme do Esporte Clube Hawai Campo Mourão.

CAPITULO VI

DA CONSTITUIÇÃO E DA COMPETENCIA

Art. 6º - O Esporte Clube Hawai Campo Mourão, compor-se-a de sócios em números ilimitados, sem distinção de nacionalidade, cor, opinião política e crenças religiosas, obedecendo as seguintes categorias:

- a) - Sócios beneméritos;
- b) - Sócios remidos;
- c) - Sócios contribuintes;
- d) - Sócios atletas;
- e) - Sócios correspondentes;
- f) - Sócios ausentes.

Art. 7º - São sócios Beneméritos os que tenham prestado ao Esporte Clube Hawai Campo Mourão serviços de relevante importância, ou haverem feito doação em dinheiro ou bens de valor igual ou superior a 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 8º - São sócios Remidos os que tenham pagado de uma só vez as mensalidades relativas a 5 (cinco) anos de contribuição.

§ único: Serão automaticamente transferidos para esta categoria os sócios contribuintes que completarem 20 (vinte) anos de contribuição ininterrupta.

Art. 9º - São sócios Contribuintes os inscritos no quadro social sobre o regime de contribuição mensal.

Art. 10º - São sócios Atletas os que na qualidade de amadores se acharem inscritos como atletas pelo clube em regime de contribuição mensal.

Art. 11º - São sócios Correspondentes os que residem fora do Município de Campo Mourão.

Art. 12º - São sócios Ausentes, os sócios contribuintes que afastando-se do Município, requerem sua transferência para este quadro, devendo estar quites com a tesouraria.

Parágrafo único: Os sócios não respondem pelas obrigações do clube.

CAPITULO VII

DA COMPETENCIA

Art. 13º - Ao Esporte Clube Hawai Campo Mourão compete.

- a) - Dirigir entre os seus associados, os desportos e reuniões no Art. 4º;
- b) - Celebrar convenções e tratados com seus co-irmãos;
- c) - Realizar e participar de competições;
- d) - Estimular o desenvolvimento do amadorismo, coibir as suas perturbações e exercer rigorosa fiscalização sobre o profissionalismo em todos os seus aspectos.
- e) - Promover campeonatos internos;
- f) - Tomar parte em campeonatos, que seja por força de Leis quer seja para incentivar os desportos;
- g) - Cumprir e fazer cumprir as Leis, regulamentos de liberações e demais atos e poderes dos Órgãos e Hierarquia superior,
- h) - *Praticar todos os demais atos de direção dos desportos enumerado no Art. 4º;*
- i) - Intervir nos associados;

Art. 14º - O Esporte Clube Hawai Campo Mourão não intervirá em negócios ou atividades peculiares dos associados, salvo:

- a) - Para manter a ordem desportiva e o respeito aos poderes próprios ou inerentes a órgãos desportivos de Hierarquia superior;
- b) - Para manter a ordem a autoridade da Lei;
- c) - Para fazer cumprir as deliberações ou demais atas de órgãos e poderes de Hierarquia superior.

CAPITULO VIII

DA ADMISSÃO

Art. 15º - A admissão de sócios Contribuintes a Atletas, será feita mediante proposta firmada por qualquer sócio quites preenchido e impresso fornecido pelo clube.

Art. 16º - A proposta de sócio será encaminhada pela secretaria para a diretoria para a devida aceitação ou recusa.

Parágrafo 1º - Se aceita a proposta a secretaria comunicara ao sócio e a tesouraria providenciara a expedição da carteira social, cobrando as importâncias que forem devidas;

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob N°

Registrado sob N°

Capítulo IX

Rosimery Kiffuri

CAROLINA KIFFURI

CLUBE CAMPO MOURÃO

Parágrafo 2º - Em caso de recusa a secretaria reservadamente dará conhecimento ao preponente.

Art. 17º - Não poderão pertencer ao clube pessoas que tenham sido condenadas por crimes que atentem contra a moral.

Art. 18º - O título de sócio seja qual for a categoria, poderá ser cassado pela diretoria, desde que ocorram motivos apurados em inquéritos regulares, procedidos por uma comissão nomeada pela diretoria quando exigida seja esta medida.

Art. 19º - Para readmissão no quadro social daqueles que tenham deixado voluntariamente, devera ser observado o disposto no Art. 15º.

Art. 20º - Para readmissão de sócio eliminado por falta de pagamento, deverão ser pagas primeiramente além da jóia três de mensalidades.

Art. 21º - O sócio eliminado por outro motivo que não conste no Art. anterior somente poderá ser readmitido por deliberação expressa da diretoria.

Art. 22º - A proposta para a concessão de título de sócio Benemérito por serviços prestados ao clube poderá partir de qualquer associado porem sua concessão depende de aprovação da Assembléia Geral.

CAPITULO IX

DO PAGAMENTO DE JOIA OU MENSALIDADE

Art. 23º - A jóia será paga adiantadamente no ato da admissão do sócio.

Art. 24º - As mensalidades deverão ser pagas adiantadamente até o dia 10 de cada mês.

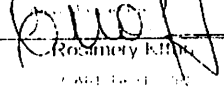
Art. 25º - Compete a Assembléia Geral alterar as taxas de mensalidade, fixar outras contribuições, modificar as já existentes de acordo com os interesses do Esporte Clube Campo Mourão.

Art. 26º - Ao sócio correspondente caberá o pagamento da mensalidade e uma anuidade e gozará de um desconto nos jogos, que será previamente estipulada pela diretoria.

§ único: A diretoria poderá suspender quando julgar conveniente a cobrança da mensalidade.

CAPITULO X

DOS DIREITOS


Rosamery Brito

Art. 27º - São direitos dos sócios.

- a) – Frequentar as dependências do Esporte Clube Hawai Campo Mourão a assistir em lugar reservado as competições realizadas nas praças de desportos desde essa disposição não seja contrária a atos emanados de poderes superiores;
- b) – Praticar exercícios ou tomar parte de torneios promovidos pelo clube bem como nas diversões que o mesmo organizar, de acordo com o regulamento estabelecido pela diretoria;
- c) – Propor a admissão de sócios, contribuintes, amadores, correspondentes e beneméritos;
- d) – Dirigir os destinos do Esporte Clube Hawai Campo Mourão por intermédio de Assembléia Geral;
- e) – Votar e ser votado, nas Assembléias Gerais, desde que seja maior de 18 anos;
- f) – Propor aos diretores algumas medidas que venham a melhorar a situação do clube em qualquer aspecto;
- g) – Convocar Assembléia Geral, desde que esta convocação seja assinada no mínimo por 13 sócios quites;

CAPITULO XI

DOS DEVERES

Art. 28º - São deveres dos sócios,

- a) – Pagar pontualmente as suas mensalidades;
 - b) – Cumprir e fazer cumprir os dispostos neste Estatuto e de atos de poderes superiores;
 - c) – Acatar as decisões dos órgãos deliberativos quando no exercício de suas funções;
 - d) – Portar-se com correção absoluta, sempre que se manifestar como associado do clube, principalmente quando estiver uniformizado;
 - e) – Apresentar a carteira social, devidamente em ordem com a respectiva fotografia e prova de estar quites com a tesouraria para frequentar as dependências do clube ou comparecer em qualquer reunião solene promovida pelo clube, ou ainda para exercer os direitos de associado;
 - f) – Aceitar os encargos que lhe forem confiados, salvo motivo de razoável justificação;
 - g) – Dar ciente ao respectivo órgão por escrito, quando não possa prestar o bom nome do clube ou entrave o trabalho de seus dirigentes;
 - h) – Esforçar-se para que haja harmonia e progresso no clube;
- § Único: A critério da diretoria, qualquer associado que deixar de cumprir qualquer dever prescrito acima, estará sujeito a penalidades.

CAPITULO XI

DOS PODERES

Art. 29º - São poderes do Esporte Clube Hawai Campo Mourão;

- a) - Assembléia Geral;
- b) - A Diretoria;
- c) - O Conselho Fiscal.

CAPITULO XII

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 30º - A Assembléia Geral compete:

- a) - Eleger a diretoria e os membros do conselho fiscal para o mandato de 01 (um) ano;
- b) - Discutir e votar o parecer anual do conselho fiscal;
- c) - Conceder títulos honorários;
- d) - Aplicar as penas conforme Art. 35º;
- e) - Convocar o Conselho Fiscal;
- f) - Autorizar despesas necessárias ao clube.

Art. 31º - A Assembléia Geral compor-se-á dos sócios quites com a tesouraria do clube que sejam maiores de 18 anos.

Art. 32º - A Assembléia Geral deliberara, em primeira convocação com a presença da metade mais um de seus membros e em segunda que poderá ser no mesmo dia decorrida uma hora de suspensão dos trabalhos da primeira.

Art. 33º - A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente do clube ou na sua falta pelo substituto legal (Vice-Presidente), nas reuniões e serão discutidos e votados assuntos constantes na pauta de convocação.

Art. 34º - Depois de esgotada a matéria constante na pauta da Assembléia Geral poderão ser lidas e encaminhadas indicações contenha providencias merecedoras de estudos ou investigações.

Art. 35º - As convocações da Assembléia Geral serão feitas:

- a) - Pela diretoria;
- b) - Pelo Conselho Fiscal;
- c) - Pelos associados conforme letra b, do Art. 27º.

Art. 36º - A convocação será feita mediante edital publicado pelo menos com oito dias de antecedência.

Art. 37º - Embora o constante no disposto do Art. 44º aquela disposição não impede que o Presidente do Esporte Clube Hawai Campo Mourão, solicite dos presentes a indicação de um associado para dirigir a Assembléia, desde que na pauta constem decisões que digam a seu respeito.

CAPITULO XII

DA DIRETORIA

Art. 38º - A diretoria compor-se-á:

- a) - do Presidente;
- b) - do Vice-Presidente;
- c) - Secretário;
- d) - Tesoureiro;

§ Único: Todos os membros acima têm direito a voto.

Art. 39º - Compete a Diretoria:

- a) - Propor a Assembléia Geral interpretação, reforma ou emenda a este Estatuto;
- b) - Aprovar ou não o regimento interno do clube;
- c) - Propor na Assembléia Geral a desfiliação do Esporte Clube Hawai Campo Mourão de qualquer entidade;
- d) - Criar, fixar e rever taxas submetendo a aprovação da Assembléia Geral o que for necessário;
- e) - Licenciar qualquer de seus membros;
- f) - Punir os associados de acordo com a infração cometida;
- g) - Assistir diretamente o Presidente na administração dos interesses sociais;
- h) - Criar diversos departamentos previstos para os interesses do clube;
- i) - Executar as resoluções da Assembléia Geral;
- j) - Organizar, o relatório de sua gestão, encaminhando-o a Assembléia Geral, por intermédio do Conselho Fiscal;
- k) - Promover a filiação do clube nas Entidades especializadas e inscreve-lo em competições e torneios oficiais;
- l) - Organizar fontes de rendas, efetuar despesas necessária a administração do clube, discutindo e aprovando o orçamento elaborado pela Tesouraria do clube no inicio de cada ano encaminhando-o ao Conselho Fiscal afim de que seja discutido e votado.
- m) - Decidir sobre arrendamento ou aluguel de qualquer dependência que pertença ao clube, bem como da cobrança de ingressos dos Associados em festas sociais ou jogos amistosos, não podendo a praça de desporto ser cedida ou arrendada em caráter permanente;
- n) - Promover excursões das equipes representativas do clube estipulando as respectivas condições;
- o) - Encaminhar ao Conselho Fiscal, dentro do mês seguinte os balancetes apresentados pela tesouraria;
- p) - Encaminhar a Assembléia Geral, para deliberação os assuntos dos associados que envolvem assuntos de interesse do clube, que devera ser feito dentro de no máximo 10 (dez) dias da data da sua entrega na secretaria;

q) – Fazer realizar por intermédio do departamento correspondente, estas sociais e competições esportivas, determinar os preços dos ingressos quando houver venda dos mesmos ao publico.

Art. 40º - Ao Presidente compete:

- a) – Superintender as atividades do Esporte Clube Hawai Campo Mourão
- b) – Exercer as funções executivas;
- c) – Representar a Esporte Clube Hawai Campo Mourão em juízo ou fora dele;
- d) – Presidir as seções da diretoria com voto de quantidade;
- e) - Presidir as Assembléias Gerais;
- f) - Relatar anualmente até o dia 15 de Dezembro ao Conselho Fiscal, o movimento econômico, financeiro a administrativo do Esporte Clube Hawai Campo Mourão;
- g) – Convocar a Assembléia Geral e Conselho Fiscal;
- h) – Contratar, nomear, licenciar, punir e demitir os funcionários do clube;
- i) – Resolver diretamente ad-referendum os casos urgentes de administração e da defesa dos interesses do clube;
- j) - Autorizar a publicidade dos atos de qualquer órgão do clube;
- k) – Autorizar o pagamento de despesas em comum acordo com os demais membros da diretoria;
- l) – Autenticar os livros do clube;
- m) – Designar os dirigentes das representações do clube;
- n) – Nomear os dirigentes do departamento juntamente com os demais membros da diretoria;
- o) – Assinar contratos, títulos, cheques e demais documentos e obrigações, juntamente com o tesoureiro;
- p) - Praticar todo e qualquer ato de administração;
- q) – Exercer qualquer outra atribuição prevista neste Estatuto;
- r) – Assinar a correspondência do clube em conjunto com o 1º secretario.
- s) – Superintender todos os trabalhos do clube sem prejuízo das funções de cada Diretor;
- t) – Conceder poderes a um delegado para praticar atos que lhe são pessoalmente atribuídos, desde que os demais membros da diretoria este conforme;
- u) – Constituir as comissões necessárias aos interesses do clube, indicando seus membros e definindo suas funções.

Art. 41º - Ao Vice-Presidente compete:

- a) – Substituir o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- b) – Praticar os atos que lhe forem delegados pelo Presidente;
- c) – Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções;

Art. 42º - Ao Secretario compete:

- a) – Substituir o Vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) – Orientar o desenvolvimento de serviço na secretaria;
- c) – Assinar correspondências remetidas em conjunto com o Presidente;
- d) – Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções;
- e) – Lavrar, conferir, ler, assinar com os demais membros a ata das reuniões da diretoria;

Art. 43º - Ao Tesoureiro compete:

- a) – Dirigir todos os serviços da tesouraria, providenciar a arrecadação de receitas e pagamentos das despesas do clube, guarda de títulos e documentos, organização contábil de arquivos, de comprovantes de caixa, escrituração de livros, fiscalização das bilheterias nas competições esportivas ou festas sociais;
- b) – Submeter a apreciação da diretoria no início de cada ano um orçamento sobre o movimento financeiro do clube, prevendo receitas e despesas para o ano;
- c) – Assinar com o Presidente os cheques e ordem de pagamento;
- d) – Assinar os recibos das contribuições dos sócios e de qualquer dívida aos cofres sociais, controlar os serviços de cobranças;
- e) – Apresentar em reuniões da diretoria, balancetes mensais da tesouraria e relação dos Associados em atraso com o pagamento das mensalidades;
- f) – Elaborar o relatório anual do movimento da tesouraria;
- g) – Auxiliar o Presidente nas suas funções;
- h) – Exercer as funções definidas por ato da diretoria;
- i) – Ser o terceiro substituto do Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Art. 44º - O pedido de admissão de qualquer membro da Diretoria será julgado pelos membros remanescentes da mesma;

§ Único: Caso a vaga da diretoria venha a se verificar antes do término da primeira metade do mandato, deverá realizar-se dentro de trinta dias uma reunião extraordinária para a eleição do membro.

CAPITULO XIII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 45º - O Conselho Fiscal compor-se-á de cinco membros efetivos eleitos pela Assembléia Geral em conjunto com a Diretoria e seu mandato será também de um ano.

Art. 46º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente mediante convocação da Assembléia Geral, da Diretoria ou de qualquer um de seus membros.

Art. 47º - Os membros do Conselho Fiscal na primeira reunião, dentro de 10 dias após a sua posse, escolhera entre si Presidente e Secretário.

Art. 48º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) – Examinar mensalidade os livros, documentos e balancetes;
- b) – Apresentar na Assembléia Geral parecer anual sobre o movimento Econômico financeiro e administrativo da Sociedade;
- c) – Denunciar a Assembléia Geral qualquer irregularidade ou violação das leis ou do Estatuto da Entidade, sugerindo medidas a serem tomadas, para que possa em cada caso exercer plenamente sua função;
- d) – Convocar Assembléia Geral quando houver motivo grave ou urgente.

Art. 49º - Compete ao Presidente do Conselho Fiscal:

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob nº

Registrado sob nº

(campo) sob nº

Posimery Kiftun

CAROLINA KIFTUN

CAROLINA KIFTUN

pelo clube serão mantidos de acordo com a consolidações das leis do trabalho, CLT, vigentes no País.

Art. 58º - Os casos omissos serão resolvidos por maioria dos membros da Diretoria.

Art. 59º - A atual Diretoria do Esporte Clube Hawai Campo Mourão, providenciara para que no prazo máximo de 60 dias, após a aprovação do presente Estatuto este seja legalizado na forma de Lei.

Art. 60º - O foro de filiação deste clube deverá ser feito junta a Liga de Futebol de campo mourão e Federação Paranaense de Futebol.

Art. 61º - Revogam-se as disposições em contrario.

Campo Mourão 05 de Dezembro de 2006.



Mauro Fernandes de Souza
Mauro Fernandes de Souza
Presidente



DISTRIBUIDOR
BUF72390



CARTORIO VALDEMAR
1º SERVIÇO NOTARIAL
RUA SÃO PAULO, 1255, CENTRO
FONE/FAX (0XX44) 523-1213

RECORHECO e dou fe' a(s) firma(s) de:
009173 MAURO FERNANDES DE SOUZA.....
por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade,
CAMPO MOURÃO-PR, 14 de Dezembro de 2006

Hugo Alexandre Danielli
08-HUGO ALEXANDRE DANIELLI
TABELIAO SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

Cartório Distribuidor Público e Anexos

CERTIDÃO

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que
revido em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS,
FAMILIA E J.E.CÍVEL, dos mesmos constatei, não haver sido até a presente data,
distribuído processo algum nesta Comarca contra:

JAMERSON DE OLIVEIRA BOENO

CPF ou CNPJ N.º 056.154.499-93

RG. OU INSC. N.º 9.960.847-30

FINS - CIVIS

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão, 12 de janeiro de 2007.

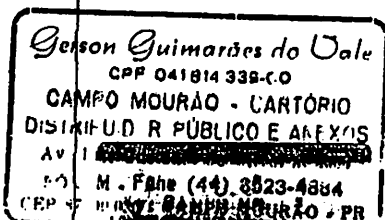
Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público

Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada

Leandro Guimarães Costa do Vale - Funcionário Juramentado

Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado

Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada



DISTRIBUIDOR

BUH94249



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

Cartório Distribuidor Público e Anexos

CERTIDÃO

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que
revedo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos ao
J.E. CRIMINAL e VARAS CRIMINAIS, constatei NÃO haver sido distribuída até a
presente data, ação alguma em que fosse réu :

JAMERSON DE OLIVEIRA BOENO

CPF Nº 056.154.499-93

RG Nº 9.960.847-30

Certidão Criminal para Efeitos - Civis

Referido é verdade e dou fé

Campo Mourão, 12 de janeiro de 2007.

Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Leandro Guimarães Costa do Vale - Funcionário Juramentado

13:57:57





PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

Cartório Distribuidor Público e Anexos

CERTIDÃO

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que
revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS,
FAMILIA E J.E.CÍVEL, dos mesmos constatei, não haver sido até a presente data,
distribuído processo algum nesta Comarca contra:

OSCAR FERNANDES DE SOUZA

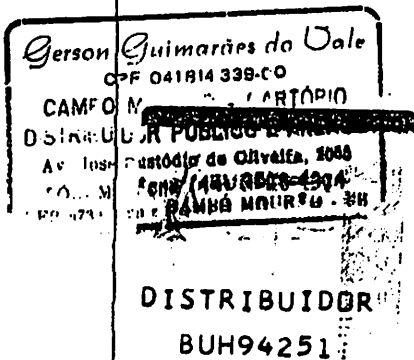
CPF ou CNPJ N.º 597.109.859-49
RG. OU INSC. N.º 3.720.340-8 SSP-PR.

FINS - CIVIS

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão, 12 de janeiro de 2007.

Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Leandro Guimarães Costa do Vale - Funcionário Juramentado
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada





PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

Cartório Distribuidor Público e Anexos

CERTIDÃO

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que
revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos ao
J.E. CRIMINAL e VARAS CRIMINAIS, constatei NÃO haver sido distribuída até a
presente data, ação alguma em que fosse réu:

OSCAR FERNANDES DE SOUZA

CPF Nº 597.109.859-49

RG Nº 3.720.340-8 SSP-PR.

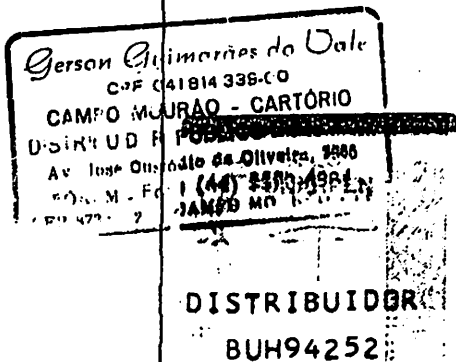
Certidão Criminal para Efeitos - Civis

Referido é verdade e dou fé

Campo Mourão, 12 de janeiro de 2007.

Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Leandro Guimarães Costa do Vale - Funcionário Juramentado

13:57:56





PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

Cartório Distribuidor Público e Anexos

CERTIDÃO

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que
revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS,
FAMILIA E J.E.CÍVEL, dos mesmos constatei, não haver sido até a presente data,
distribuído processo algum nesta Comarca contra:

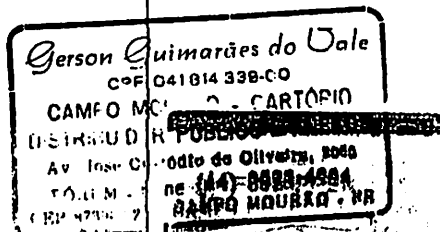
ROBSON LUIZ CARDOSO
CPF ou CNPJ N.º 010.784.149-55
RG. OU INSC. N.º 9.930.835-4 SSP-PR.

FINS - CIVIS

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão, 12 de janeiro de 2007.

Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Leonardo Guimarães Costa do Vale - Funcionário Juramentado
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada



DISTRIBUIDOR
BUH94253



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

Cartório Distribuidor Público e Anexos

CERTIDÃO

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público

e Anexos da Comarca de Campo Mourão

Estado do Paraná.

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos ao J.E. CRIMINAL e VARAS CRIMINAIS, constatei NÃO haver sido distribuída até a presente data, ação alguma em que fosse réu :

ROBSON LUIZ CARDOSO

CPF Nº 010.784.149-55

RG Nº 9.930.835-4 SSP-PR.

Certidão Criminal para Efeitos - Cíveis

Referido é verdade e dou fé

Campo Mourão, 12 de janeiro de 2007.

Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Leandro Guimarães Costa do Vale - Funcionário Juramentado

13:57:50

Gerson Guimarães do Vale

CPF 081814339-00

CAMPO MOURÃO - CARTÓRIO

DISTRIBUIDOR

Av. José Custódio de Oliveira, 2065

FOFOM - FONE (41) 3523-4884

CEP 87400-20

DISTRIBUIDOR

BUH94255

Cartório Distribuidor Público - Av. José Custódio de Oliveira, 2065 - Centro - Praça Munhoz da Rocha - Campo Mourão - PR - Fone-Fax (041) 3523-4884



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

Cartório Distribuidor Público e Anexos

CERTIDÃO

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público

e Anexos da Comarca de Campo Mourão

Estado do Paraná.

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, FAMÍLIA E J.E.CÍVEL, dos mesmos constatei, não haver sido até a presente data, distribuído processo algum nesta Comarca contra:

MAURO FERNANDES DE SOUZA

CPF ou CNPJ N.º 803.444.299-20

RG. OU INSC. N.º 3.634.462-8 SSP-PR.

FINS - CIVIS

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão, 12 de janeiro de 2007.

Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público

Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada

Leandro Guimarães Costa do Vale - Funcionário Juramentado

Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado

Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionário Juramentado

DISTRIBUIDOR

BUH94256

13:52:15



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

Cartório Distribuidor Público e Anexos

CERTIDÃO

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público

e Anexos da Comarca de Campo Mourão

Estado do Paraná.

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos ao J.E. CRIMINAL e VARAS CRIMINAIS, constatei NÃO haver sido distribuída até a presente data, ação alguma em que fosse réu :

MAURO FERNANDES DE SOUZA

CPF Nº 803.444.299-20

RG Nº 3.634.462-8 SSP-PR.

Certidão Criminal para Efeitos - Civis

Referido é verdade e dou fé

Campo Mourão, 12 de janeiro de 2007.

Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Leandro Guimarães Costa do Vale - Funcionário Juramentado

13:52:15

Gerson Guimarães do Vale
CPF 041814 339-00
CAMPO MOURÃO - CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
Av. José Custódio de Oliveira, 2065
CEP 87900-000
CAMPO MOURÃO - PR

DISTRIBUIDOR
BUH94257



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

Cartório Distribuidor Público e Anexos

CERTIDÃO

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que
revido em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS,
FAMILIA E J.E.CÍVEL, dos mesmos constatei, não haver sido até a presente data,
distribuído processo algum nesta Comarca contra:

ANA MARIA BARCELOS BUENO

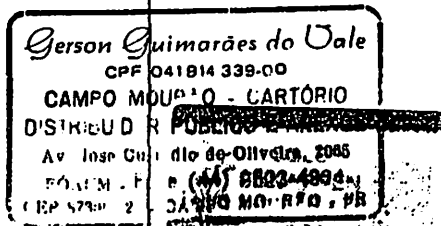
CPF ou CNPJ N.º 883.485.559-00
RG. OU INSC. N.º 5.321.228-3 SSP-PR.

FINS - CIVIS

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão, 12 de janeiro de 2007.

Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Leandro Guimarães Costa do Vale - Funcionário Juramentado
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada



DISTRIBUIDOR
BUH94258



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

Cartório Distribuidor Público e Anexos

CERTIDÃO

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que
revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos ao
J.E. CRIMINAL e VARAS CRIMINAIS, constatei NÃO haver sido distribuída até a
presente data, ação alguma em que fosse réu:

ANA MARIA BARCELOS BUENO

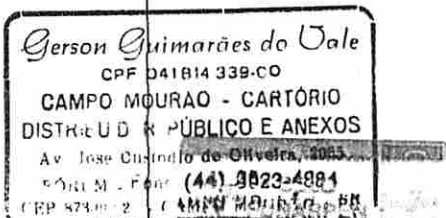
CPF Nº 883.485.559-00

RG Nº 5.321.228-3 SSP-PR.

Certidão Criminal para Efeitos - Civis

Referido é verdade e dou fé

Campo Mourão, 12 de janeiro de 2007.



Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Leandro Guimarães Costa do Vale - Funcionário Juramentado

DISTRIBUIDOR
BUH94259

13:52:16



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

Cartório Distribuidor Público e Anexos

CERTIDÃO

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que
revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS,
FAMILIA E J.E.CÍVEL, dos mesmos constatei, não haver sido até a presente data,
distribuído processo algum nesta Comarca contra:

ALESSANDRA CRISTINA DA ROCHA KEHL

CPF ou CNPJ N.º 030.073.199-00
RG. OU INSC. N.º 6.168.977-0 SSP-PR.

FINS - CIVIS

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão, 12 de janeiro de 2007.

Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionário Juramentado
Leandro Guimarães Costa do Vale - Funcionário Juramentado
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada

Gerson Guimarães do Vale
CPF 041814 339-00
CAMPO MOURÃO - CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS
Av. José Custódio de Oliveira, 2065
FÓRUM - Fone: (41) 3823-4884
CEP 87300-12 - CAMPO MOURÃO - PR

DISTRIBUIDOR
BUH94260



CAPITULO III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Artigo 4º - Fica incluído o Art. 57º que diz "As funções no clube não poderão ser remuneradas no caso dos cargos do Presidente, Vice-presidente, tesoureiro e Conselho Fiscal".

Parágrafo único: Poderão ser remunerados, funcionários contratados para serviços ao clube, tais como professores, zeladores, serviços e funcionários a serem contratados pelo clube serão mantidos de acordo como a consolidações das leis do trabalho, CLT, vigentes no País.

Artigo 5º - Fica incluído Art. 58º que diz "Os casos omissos serão resolvidos por maioria dos membros da Diretoria."

Artigo 6º - Fica incluído Art. 59º que diz "O foro de filiação deste clube deverá ser feito junta a Liga de Futebol de Campo Mourão e Federação Paranaense de Futebol".

Campo Mourão, 06 de Dezembro de 2006.

Mauricio Fernandes de Souza
 Mauricio Fernandes de Souza
 Presidente

Oscar Fernandes de Souza
 Oscar Fernandes de Souza
 Conselho Fiscal Efetivo

Roberto Ribeiro da Silva
 Roberto Ribeiro da Silva
 Vice-Presidente

Silmara Aparecida de Araujo
 Silmara Aparecida de Araujo
 Conselho Fiscal Efetivo

Maria Maria B. Bueno
 Maria Maria Barcelos Bueno
 Secretaria

Jamerson de Oliveira Boeno
 Jamerson de Oliveira Boeno
 Conselho Fiscal Suplente

Alessandra Cristina da Rocha Kehl
 Alessandra Cristina da Rocha Kehl
 Tesoureira

Robson Luiz Cardoso
 Robson Luiz Cardoso
 Conselho Fiscal Suplente

RECONECTE e dou fe' a(s) firmat(s) de:
 0090175 MAURICIO FERNANDES DE SOUZA
 0044898 OSCAR FERNANDES DE SOUZA
 0038144 EDRO RIBEIRO DA SILVA
 0026647 SILMARA APARECIDA DE ARAUJO
 00003895 ANA MARIA BARCELOS BUENO
 0037205 ROBSON LUIZ CARDOSO DA SILVA
 0090625 TATIANE GOMES DE SOUZA
 For SEMELHANCA.

En testamho
 CAMPO MOURÃO - PR, 16 de Dezembro de 2006

08-ALEXANDRE DANIELI
 TABELADO SIRESTI TUDO

SELO
 FUNARREN
 CARTÓRIO VALDEMAR
 7 APRESENTAÇÃO
 CAMPO MOURÃO - PR
 BUA 00000002

RECONECTE e dou fe' a(s) firmat(s) de:
 0090175 MAURICIO FERNANDES DE SOUZA
 0044898 OSCAR FERNANDES DE SOUZA
 0038144 EDRO RIBEIRO DA SILVA
 0026647 SILMARA APARECIDA DE ARAUJO
 00003895 ANA MARIA BARCELOS BUENO
 0037205 ROBSON LUIZ CARDOSO DA SILVA
 0090625 TATIANE GOMES DE SOUZA
 For SEMELHANCA.

En testamho
 CAMPO MOURÃO - PR, 16 de Dezembro de 2006

08-ALEXANDRE DANIELI
 TABELADO SIRESTI TUDO

SELO
 FUNARREN
 CARTÓRIO VALDEMAR
 7 APRESENTAÇÃO
 CAMPO MOURÃO - PR
 BUA 00000002



ATA DA ASSEMBLÉIA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E NOVA DIRETORIA

Aos seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e seis, às dezenove horas, em sua sede local, na Av. José Tadeu Nunes s/nº, na cidade de Campo Mourão – Paraná. Reuniram-se em Assembléia Geral extraordinária os senhores sócios e membros do Esporte Clube Hawai, para eleger a nova diretoria e alterar o Estatuto do Clube. O Senhor presidente Jackson Rodrigo Kehl iniciou a Assembléia Geral, dizendo que teria que fazer algumas alterações no Estatuto do Clube e formar uma nova diretoria. Por estar deixando a Presidência do clube por motivos particulares. Em seguida os diretores presente indicaram nome do senhor Mauro Fernandes de Souza para assumir a presidência, o qual aceitou o mesmo foi aprovado por aclamação. O senhor presidente assumiu os trabalhos da Assembléia e convidou a mim Ana Maria Barcelos Bueno para secretariar e lavrar presente ata da Assembléia, o que aceitei. Usou da palavra o senhor presidente dizendo que o Esporte Clube Hawai é uma equipe tradicional que no ultimo ano conquistou o titulo do Campeonato Amador Regional e vem fazendo trabalho nas de categoria de base dando oportunidade aos atletas de Campo Mourão e deseja que o Clube continue crescendo ainda mais, em seguida foi apresentada chapa única para diretoria e presidência do Clube, sendo a seguinte: **Presidente:** Mauro Fernandes de Souza RG: 3.634.462-8 CPF: 803.444.299-20, **Vice-Presidente:** Pedro Ribeiro da Silva RG: 1.587.003-6 CPF: 366.651.349-20, **Secretaria:** Ana Maria Barcelos Bueno RG: 5.321.228-3 CPF: 8.834.855.59-00 **Tesoureira:** Alessandra Cristina da Rocha Kehl RG: 6.168.977-0 COF: 030.073.199-00, **Conselho Fiscal Efetivo:** Tatiane Gomes de Souza RG: 9.011.127-2 CPF: 048.214.539-08, Silmara Aparecida de Araújo RG: 9.374.160-9 CPF: 051.745.019-48, Oscar Fernandes de Souza RG: 3.720.340-8 CPF: 597.109.859-49, **Conselho Fiscal Suplente:** Robson Luiz Cardoso RG: 9.930.835-4 CPF: 010.784.149-55, Jamerson de Oliveira Boeno RG: 9.9608.473-0 CPF: 056.154.499-93, sendo estes membros aprovados por aclamação. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente agradeceu o apoio de todos e determinou que procedesse á leitura da ordem do dia seis do mês de Dezembro de dois mil e seis, cujo teor é o seguinte: a) Alteração do Estatuto original registrado no cartório de 1º Ofício de Protesto de Títulos da comarca de Campo Mourão – Pr., registro sob nº 2606 livro A-4 em data de 23 de junho de 1995.

CAPITULO I – DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E DOS SIMBOLOS.

Artigo 1º - Da denominação do Hawai Esporte Clube, prevalece "Esporte Clube Hawai Campo Mourão", a sede do Esporte Clube Hawai Campo Mourão, será na Av.: José Tadeu Nunes s/nº Campo Mourão – Paraná.

Artigo 2º - As cores serão Bordo e branca.

CAPITULO II – DA DIRETORIA.

Artigo 3º - A Diretoria que era composta de: Presidente, Vice-presidente, 1º Secretario, 2º Secretario, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 1º Orador, 2º Orador, Diretor Geral de Esportes, Diretor de Patrimônio Social e Diretor Social de Propaganda, passa a ser composta de: Presidente, Vice-Presidente, Secretario, tesoureiro e Conselho Fiscal. E todos os artigos que era de competência dos cargos foram excluídos.



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

Cartório Distribuidor Público e Anexos

CERTIDÃO

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que
revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos ao
J.E. CRIMINAL e VARAS CRIMINAIS, constatei NÃO haver sido distribuída até a
presente data, ação alguma em que fosse réu :

ALESSANDRA CRISTINA DA ROCHA KEHL

CPF Nº 030.073.199-00

RG Nº 6.168.977-0 SSP-PR.

Certidão Criminal para Efeitos - Civis

Referido é verdade e dou fé

Campo Mourão, 12 de janeiro de 2007.

Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público

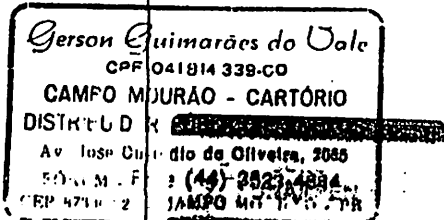
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada

Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado

Eliano Guimarães Costa do Vale - Funcionário Juramentado

Leandro Guimarães Costa do Vale - Funcionário Juramentado

13:52:16



DISTRIBUIDOR

BUH94261



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

Cartório Distribuidor Público e Anexos

CERTIDÃO

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público

e Anexos da Comarca de Campo Mourão

Estado do Paraná.

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, FAMILIA E J.E.CÍVEL, dos mesmos constatci, não haver sido até a presente data, distribuído processo algum nesta Comarca contra:

TATIANE GOMES DE SOUZA

CPF ou CNPJ N.º 048.214.539-08

RG. OU INSC. N.º 9.011.127-2 ssp-pr.

FINS - CIVIS

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão, 12 de janeiro de 2007.

Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público

Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada

Leonardo Guimarães Costa do Vale - Funcionário Juramentado

Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado

Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada

Gerson Guimarães do Vale
CPF 041814339-00
CAMPO MOURÃO - CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
Av. José Custódio de Oliveira, 2065
FONE - FAX (41) 523-4884
CEP 87500-200 - CAMPO MOURÃO - PR

DISTRIBUIDOR

BUH94262



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

Cartório Distribuidor Público e Anexos

CERTIDÃO

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que
revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos ao
J.E. CRIMINAL e VARAS CRIMINAIS, constatei NÃO haver sido distribuída até a
presente data, ação alguma em que fosse réu :

TATIANE GOMES DE SOUZA

CPF Nº 048.214.539-08

RG Nº 9.011.127-2 ssp-pr.

Certidão Criminal para Efeitos - Civis

Referido é verdade e dou fé

Campo Mourão, 12 de janeiro de 2007.

Gerson Guimarães do Vale
CPF 041814339-00
CAMPO MOURÃO - CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS
Av. José Custódio de Oliveira, 2065
FÓRUM - Fone: (41) 3523-4934
CEP 87301-200 - PO. ROCHA - PR

Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Elione Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Leandro Guimarães Costa do Vale - Funcionário Juramentado

DISTRIBUIDOR
BUH94263

13:52:17



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

Cartório Distribuidor Público e Anexos

CERTIDÃO

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que
revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS,
FAMILIA E J.E.CÍVEL, dos mesmos constatei, não haver sido até a presente data,
distribuído processo algum nesta Comarca contra:

SILMARA APARECIDA DE ARAÚJO

CPF ou CNPJ N.º 051.745.019-48
RG. OU INSC. N.º 9.374.160-9 SSP-PR.

FINS - CIVIS

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão, 12 de janeiro de 2007.

Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Leandro Guimarães Costa do Vale - Funcionário Juramentado
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada

Gerson Guimarães do Vale
CPF 041814 339-00
CAMPO MOURÃO - CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS
Av. José Custódio de Oliveira, 2065
FÓRUM - Fone (44) 523-4884
CEP 87300-2 - CAMPO MOURÃO - PR

DISTRIBUIDOR
BUH94264

13:52:17



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

Cartório Distribuidor Público e Anexos

CERTIDÃO

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que
revido em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos ao
J.E. CRIMINAL e VARAS CRIMINAIS, constatei **NÃO** haver sido distribuída até a
presente data, ação alguma em que fosse réu :

PEDRO RIBEIRO DA SILVA

CPF Nº 366.651.349-20

RG Nº 3.634.462-8 SSP-PR.

Certidão Criminal para Efeitos - Civis

Referido é verdade e dou fé

Campo Mourão, 12 de janeiro de 2007.

Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Functonária Juramentada
Cristiano Roberto Carraro - Functonário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Functonária Juramentada
Leandro Guimarães Costa do Vale - Functonário Juramentado

Gerson Guimarães do Vale
CPF 041814 339-00
CAMPO MOURÃO - CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS
Av José Custódio de Oliveira, 2065 - Centro - Praça Mutilhoz da Rocha - Campo Mourão - PR - Fone-Fax (044) 3523-4884
CEP 874

DISTRIBUIDOR
BUH94266

14:14:41

LIGA DE FUTEBOL DE CAMPO MOURÃO

(Filiada à Federação Paranaense de Futebol)
RUA BRASIL, 1356, Edifício Alvorada, 2º Andar, sala 02.
Fone/fax: 44 3523 3135
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e á quem possa interessa que o Esporte Clube Hawai Campo Mourão, CNPJ 05.277.188/0001-33 com sua sede na Rua José Tadeu Nunes, s/nº, Campo Mourão - PR Desenvolve suas atividades desportivas neste Município de Campo Mourão, desde o dia 22 de Fevereiro de 1994, atividades estas, no âmbito desportivo, com objetivos sociais sem fins lucrativos, e para o próximo ano estarão amparando em alojamento próprio, menores de idade estimulando neles a pratica do esporte, saúde, dos estudos, fornecendo-lhes de forma gratuitas, estadias, refeições, treinamento por profissionais habilitados, materiais para treinamentos, transporte para jogos, etc., sendo tais atividades de extrema relevância social ao nosso Município, pois ensina no dia a dia a estes jovens e a muitos que se espelham neste trabalho social, o caminho correto para que os mesmos possam trilhar no caminho do bem e da saúde.

Declaramos ainda que o mencionado clube tem participado de campeonatos de futebol de categoria de base e amadoras desta Liga de Futebol, tendo alto índice de competitividade e organização, servindo de exemplo ás demais entidades desportivas deste Município.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.


Luiz Carlos Kehl
Presidente

Campo Mourão, 14 de Dezembro de 2006.

ESPORTE CLUBE HAWAI CAMPO MOURÃO
(Filiado a Liga de Futebol e Federação Paranaense de Futebol)
RUA JOSE TADEU NUNES, S/N.
Fone: 0 xx 44 3525 8119 - 0 xx 44 3529 30 24
CNPJ: 05.277.188/0001-33
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

Campo Mourão, 15 de Dezembro de 2006.

Ilmo Sr.
Onãireves Nilo Rolim de Moura
Presidente
Federação Paranaense de Futebol

O Esporte Clube Hawai Campo Mourão vem pelo presente confirmar a participação desta equipe de futebol no Campeonato Paranaense da 2ª Divisão de Profissionais 2007.

Certo de contarmos com sua valiosa e costumeira atenção.

Atenciosamente,



Jackson Rodrigo Kehl
Presidente

ESPORTE CLUBE HAWAI CAMPO MOURÃO

(FILIADA A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL)

RUA JOSE TADEU NUNES, S/N.

FONE: 44 3525 8119

CAMPO MOURÃO – PARANÁ.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o Esporte Clube Hawai Campo Mourão, com sede em Campo Mourão – PR, Rua José Tadeu Nunes s/nº, inscrita no CNPJ 05.277.188/0001-33, declara que os cargos de sua Diretoria, Conselho Fiscais e Deliberativos, não são remunerados, e que a entidade não distribui lucros, bonificações ou vantagens sob qualquer forma ou pretexto.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.


Mauro Fernandes de Souza
Presidente

Campo Mourão, 14 de Dezembro de 2006.

ESPORTE CLUBE HAWAI CAMPO MOURÃO

(FILIADA A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL)

RUA JOSÉ TADEU NUNES, S/N.

FONE: 44 3525 8119

CAMPO MOURÃO – PARANÁ.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, a quem possa interessar que o Esporte Clube Hawaii Campo Mourão, com sede em Campo Mourão – PR, Rua José Tadeu Nunes s/nº, inscrita no CNPJ 05.277.188/0001-33, se obriga a apresentar anualmente o demonstrativo das receitas e despesas realizadas nos períodos, aos poderes executivos e legislativos, quando subvencionadas pelo Município.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.


Mauro Fernandes de Souza
Presidente

Campo Mourão, 14 de Dezembro de 2006.

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n.º.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 25 de Janeiro de 2007.



.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

() Indicação nº	_____ /2007	(<input checked="" type="checkbox"/>) Projeto de Lei nº	<u>05</u> /2007
() Indicação Legislativa nº	_____ /2007	() Projeto de Resolução	_____ /2007
() Requerimento	_____ /2007	() Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
() Outros	_____ /2007	() Moção nº	_____ /2007

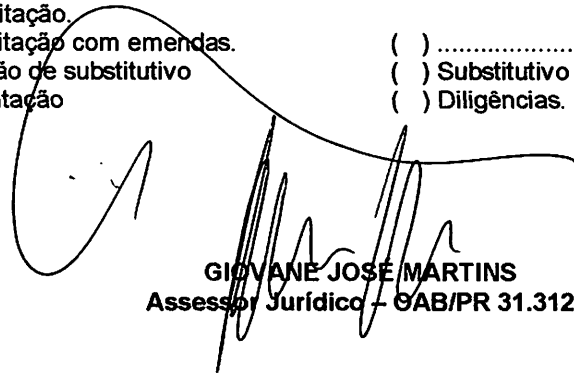
AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 24/01/2007.

- favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- () Contrário à tramitação
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.



GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - CAB/PR 31.312



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

COMISSÃO REPRESENTATIVA (Designada pela Portaria nº 102 de 30 de junho de 2006)

PROJETO DE LEI Nº 05/2007.

Encontra-se nesta Comissão Representativa para análise o Projeto de Lei nº 05/2007, de autoria do Vereador ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA que: **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O HAVAI ESPORTE CLUBE.**

VOTO DO RELATOR:

O autor do Projeto pretende a aprovação de Projeto de Lei que declara de utilidade pública um clube esportivo com sede em nosso Município. Analisando o projeto observamos que constam em anexo todos os documentos exigidos pela Lei nº 818/93 e Lei 1087/98, contudo, observamos que a denominação constante na **Ementa** do referido projeto difere da denominação que está registrada no estatuto do clube, ante ao exposto manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do referido Projeto, com a seguinte emenda de redação:



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
BANCADA DO PL

A ementa:

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O HAVAI ESPORT CLUB”, passa a ter a seguinte redação:

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ESPORTE CLUBE HAWAI CAMPO MOURÃO”.

No artigo 1º o número do CNPJ está alterado, o número constante no cartão, cuja cópia encontra-se anexa ao projeto de lei é: **05.277.188/0001-33**, por isso propomos a correção.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, 6 de fevereiro de 2006.

Ademir Franco de Lima – Relator

Eraldo Teodoro de Oliveira

Edson Silva de Lima

Isidório da Silva Moraes

Luiz Alfredo da Cunha Bernardo

Salvador Martins Turíbio

Sidnei de Souza Jardim

Marla Aparecida Tureck Diniz



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

BANCADA DO PL

LAUDO DE INSPEÇÃO

Em atendimento ao parágrafo único, artigo 5º, da Lei Municipal nº 1087/98, no dia 5 de fevereiro de 2007, às 16h 50min. conforme fotos anexas, estivemos inspecionando a sede do Esporte Clube Hawaií Campo Mourão, onde verificamos a existência da estrutura física em fase de conclusão contando com as seguintes dependências:

Refeitório com banheiros feminino e masculino; cozinha; despensa; auditório com 70(setenta) cadeiras; lavanderia 8 x 4; alojamento; 4(quatro) banheiros; 6(seis) chuveiros; área de lazer 13 x 17, portal de entrada com jardim; 750(setecentos e cinquenta) metros de construção com guarita.

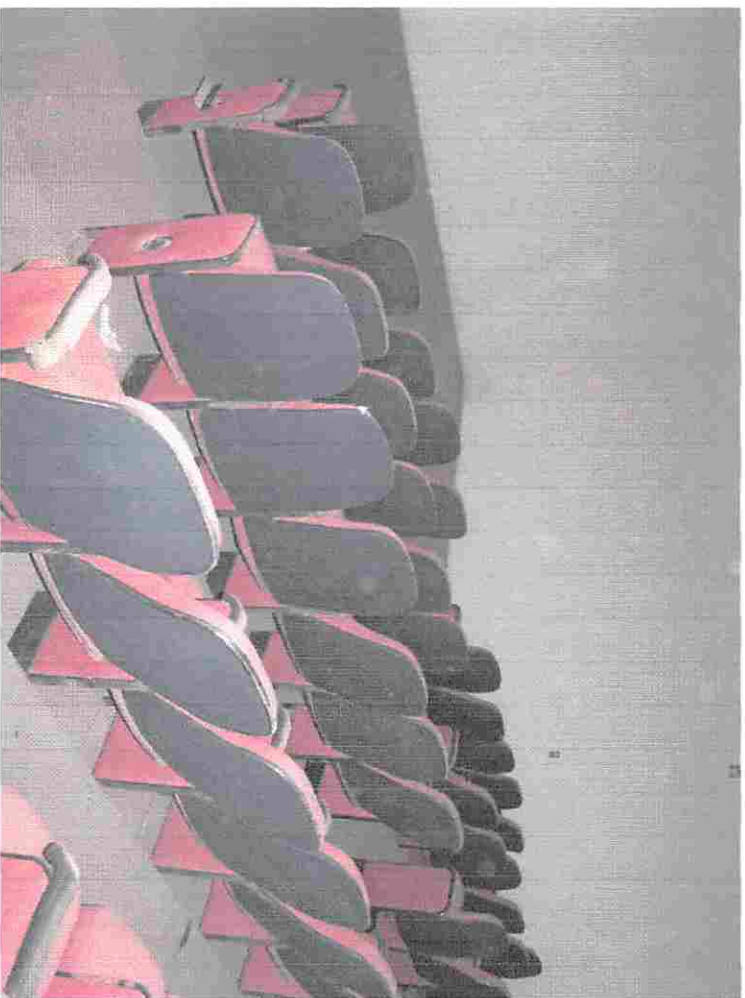

ADEMIR FRANCO DE LIMA
Relator



FACHADA

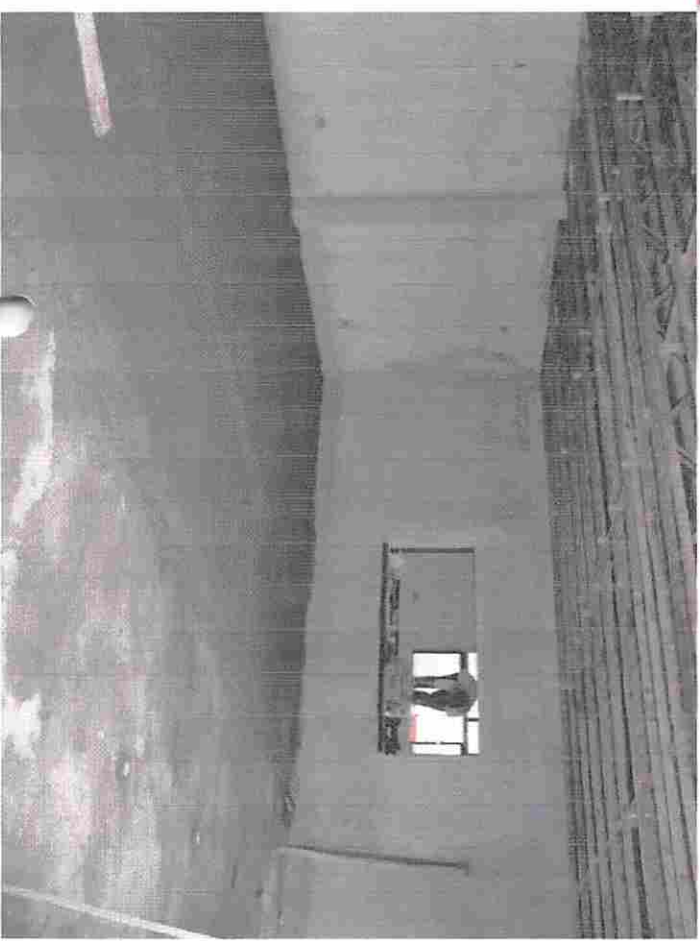
ALOJAMIENTO





AUDITÓRIO

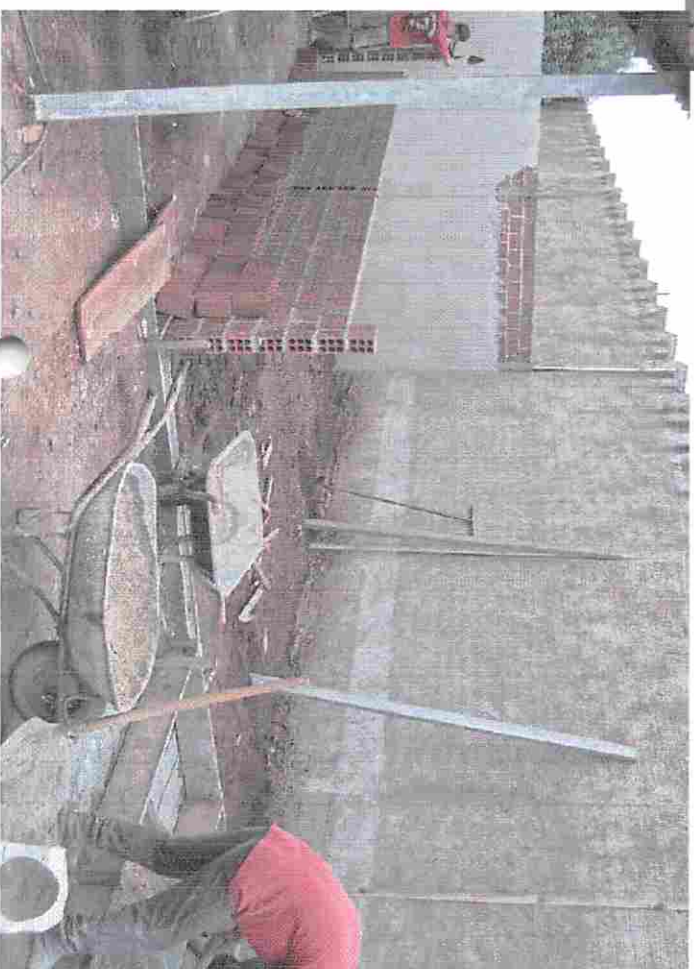
REFEITÓRIO





COZINHA

LAVANDERIA



AO DAL

Encaminhar-se urgente
na forma correta,
em 22/02/07

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 1

Registrado sob Nº 2941

Campo Mourão-PR 22/09/1996

Rosimery Kffuri

TITULAR

CARLITA KFFURI

FUNCIONÁRIA JURAMENTADA



ATA DA ASSEMBLÉIA DE ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete, às dezenove horas, em sua sede local, na Avenida José Tadeu Nunes, s/n, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os senhores sócios do **ESPORTE CLUBE HAWAI – CAMPO MOURÃO**. Aclamado por unanimidade, assumiu a direção dos trabalhos o Senhor Mauro Fernandes de Souza, brasileiro, casado, 2º Sargento da Polícia Militar, CPF nº. 803.444.299-20, Cédula de Identidade RG nº 3.634.462-8 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Ferruccio Trivelo, 39 Jd. Paulista, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, convidando a mim, Ana Maria Barcelos Bueno, brasileira, solteira, secretária, CPF nº. 883.485.559-00, Cédula de identidade RG nº. 5.321.228-3, residente e domiciliada à Rua Ivo Mario Trombini, 51 Jd. Country, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, para secretariar e lavrar a presente Ata da Assembleia, o que aceitei. Constituída a Mesa, o Presidente da Assembleia determinou que se fizesse a recontagem dos sócios presentes com direito a voto; o que fiz, utilizando o Livro de Presença para chamada nominal e confrontando os nomes dos presentes com o arquivo do quadro associativo e com o Diretor Tesoureiro a situação de cada um, em relação às suas obrigações sociais, constatando-se que era de **100 (cem) por cento** de sócios presentes com direito a voto.

A seguir, o Presidente, dando por instalados os trabalhos, com número regular e estatutário de associados para constituí-los, determinou que procedesse à leitura da ordem do dia oito de fevereiro do ano de dois mil e sete, cujo teor é o seguinte: a) alteração do Estatuto original registrado, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Cartório Kfuri, sob nº2606, folhas e livro A4; em data 13 de Junho de 1995.

CAPÍTULO I – DA FUNDAÇÃO E DA DENOMINAÇÃO

Artigo 1º- O Esporte Clube Hawaii Campo Mourão, é uma Sociedade Civil, sem fins lucrativos, fundada na cidade de Campo Mourão – Paraná, em 22 de fevereiro de 1994.

Parágrafo único- O Esporte Clube Hawaii Campo Mourão, doravante será denominado Sport Club Campo Mourão, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica.

CAPÍTULO II – DA SEDE

Artigo 2º- A Sede desta Sociedade Civil, será na Rua José Tadeu Nunes, s/n, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo nº 423 / 2007

Campo Mourão, 22/02/07 Horas: 14:10

ROSEMILSON
PROTOCOLISTA



CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 1255
Fone / Fax (0xx44) 523-1213 - Campo Mourão - PR

**CERTIFICO QUE A PRESENTE fotocópia
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO,
do QUE DOU FÉ.**

Campo Mourão
(PR)

22 FEB. 2007

Valdemar Danielli

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Valdemar Danielli - Tab. | <input type="checkbox"/> Mafalda Danielli dos Santos |
| <input type="checkbox"/> Lidia Gonçalves Danielli | <input type="checkbox"/> Hugo Alexandre Danielli |
| <input type="checkbox"/> Bruno Leonardo Danielli | <input type="checkbox"/> José Zelner |
- Aux. Juramentados



“ ”
CAPÍTULO III – DA DURAÇÃO

Artigo 3º- A duração desta sociedade civil é por prazo indeterminado
..... ”

“ ”
CAPÍTULO IV - DOS FINS

Artigo 4º- Esta Sociedade Civil, terá como finalidade de Entidade desportiva, sem fins lucrativos, com objetivos sociais quanto ao selecionamento e amparo de menores carentes, estimulando a prática dos esportes, saúde, dos estudos/educação, Espírito de grupo e socialização, dos cursos profissionalizantes e dos demais bons hábitos necessários para à boa formação dos jovens.
..... ”

“ ”
CAPÍTULO VII – DA COMPETÊNCIA

Artigo 13º-

c) – realizar e participar de práticas desportivas, competições, etc.
..... ”

“ ”
CAPÍTULO IX – DAS RECEITAS

Artigo 23º- São receitas desta Sociedade Civil:

- a) jóias
 - b) mensalidades
 - c) repasses de órgãos públicos
 - d) doação
- ”

 **CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS**
Rua São Paulo, 1255
Fone./Fax (0xx44) 523-1213 - Campo Mourão - PR

**CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO,
DO QUE DOU FÉ.**

Campo Mourão (PR) **22 FEV. 2007**

Valdemar Danielli

<input type="checkbox"/> Valdemar Danielli - Tab.	<input type="checkbox"/> Mafalda Danielli dos Santos
<input type="checkbox"/> Lídia Gonçalves Danielli	<input type="checkbox"/> Hugo Alexandre Danielli
<input type="checkbox"/> Bruno Leonardo Danielli	<input type="checkbox"/> José Zelner

Aux. Juramentados


CARLITA KFFURI
FUNCIÓNARIA JURAMENTADA



CAPÍTULO X –

“

Art.27º-

g) Convocar Assembléia Geral, desde que esta convocação seja assinada no mínimo por 1/5 (um quinto) dos sócios quites com as mensalidades devidamente pagas.

.....”

“

CAPÍTULO XII – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 30º- A Assembléia Geral compete privativamente:

- g) destituir os administradores,
- h) alterar o estatuto
- i) aprovar as contas

Parágrafo único – Para as deliberações a que se referem as alíneas “g”, “h” e “i” deste artigo é exigido assembleia especialmente convocada para esse fim.

.....”

“

CAPÍTULO XIV – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 57º- Nenhum membro da Diretoria será remunerado para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições, não cabendo em hipótese alguma vantagens quaisquer que seja distribuição de lucros, gratificações e vantagens remuneradas.”



CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 1255
Fone / Fax (0xx44) 523-1213 - Campo Mourão - PR

**CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO,
DO QUE DOU FÉ.**

Campo Mourão
(PR)

22 FEV. 2007

Valdemar Danielli

<input type="checkbox"/> Valdemar Danielli - Tab.	<input type="checkbox"/> Mafalda Danielli dos Santos
<input type="checkbox"/> Lídia Gonçalves Danielli	<input type="checkbox"/> Hugo Alexandre Danielli
<input type="checkbox"/> Bruno Leonardo Danielli	<input type="checkbox"/> José Zetner

Aux. Juramentados

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 1

Registrado sob Nº 2941

Campo Mourão, PR 22/02/1996

Carlita Kffuri

TITULAR
CARLITA KFFURI
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA



Artigo 61º- Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste Estatuto."

Mauro Fernandes de Souza
Mauro Fernandes de Souza
Presidente

Oscar Fernandes de Souza
Oscar Fernandes de Souza
Conselho Fiscal Efetivo

Jamerson de Oliveira Boeno
Jamerson de Oliveira Boeno
Vice-Presidente

Silmara Aparecida de Araujo
Silmara Aparecida de Araujo
Conselho Fiscal Efetivo

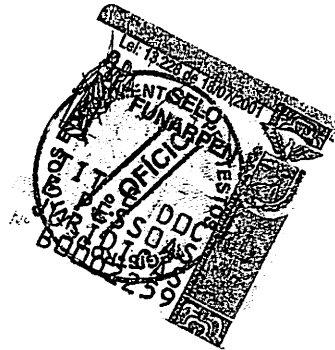
Ana Maria Barcelos Bueno
Ana Maria Barcelos Bueno
Secretaria

Alessandra Cristina da Rocha Kehl
Alessandra Cristina da Rocha Kehl
Conselho Fiscal Suplente

Leonilson Pereira Gomes
Leonilson Pereira Gomes
Tesoureiro

Robson Luiz C. da Silva
Robson Luiz Cardoso
Conselho Fiscal Suplente

Tatiane Gomes de Souza
Tatiane Gomes de Souza
Conselho Fiscal Efetivo



ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
Reg. nº 179/07 Liv. 05 Fls. 134
Distribuição a Registro de Títulos e Documentos
SELLO FUNARIES
Luro Mourão, 15 de 02 de 07
C. Mourão
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

Campo Mourão, 13 de Fevereiro de 2007.

DISTRIBUIDOR
BUH94650

CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 1255
 Fone / Fax (0xx44) 523-1213 - Campo Mourão - PR

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO EM SEU VERSO E ANVERSO que dou fé.

Campo Mourão (PR) **22 FEV. 2007**

Valdemar Danielli

Valdemar Danielli - Tab. Majilda Danielli dos Santos
 Lidia Gonçalves Danielli Hugo Alexandre Danielli
 Bruno Leonardo Danielli José Zelner
 Aux. Juramentados

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

CARTÓRIO VALDEMAR

SERVIÇO NOTARIAL

CAMPO MOURÃO - PR

TAB. Nº **BWG55999**

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

SERVIÇO NOTARIAL

CAMPO MOURÃO - PR

TAB. Nº **BWG55145**

CARTÓRIO VALDEMAR
 1º SERVIÇO NOTARIAL
 RUA SÃO PAULO, 1255 - CENTRO
 FONE/FAX (0XX44) 523-1213

RECOMENDO e dou fé a(s) firma(s) de:

0090173-MAURO FERNANDES DE SOUZA.....
 0090629-JAMERSON DE OLIVEIRA BUENO.....
 0003895-ANA MARIA BARCELOS BUENO.....
 0090990-LEONILSDN PEREIRA GOMES.....
 0090625-TATIANE GOMES DE SOUZA.....
 0044588-OSCAR FERNANDES DE SOUZA.....
 0084647-SILVANA APARECIDA DE ARAUJO.....
 0090630-ALESSANDRA CRISTINA DA ROCHA.....
 KEHL.....
 0087205-ROBSON LUIZ CARDOSO DA SILVA.....
 Por SEMELHANÇA.

Em testemunho *SCD* da verdade,
 CAMPO MOURÃO-PR, 16 de Fevereiro de 2007

LD Danielli
 07-LIDIA GONCALVES DANIELLI
 ESCRIVENTE JURAMENTADA



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, J.E.CÍVEL e FAMÍLIA dos mesmos constatei NÃO haver sido distribuído até a presente data ação alguma contra LEONILSON PEREIRA GOMES, portador do CPF n.º 869.637.329-49 e Rg. n.º 6.068.141-4 SSP-PR.

FINS - CIVIS

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, **22 de Fevereiro de 2007.**



Gerson Guimarães do Vale
Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adelci Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Leandro Guimarães Costa do Vale - Funcionário Juramentado



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público

e Anexos da Comarca de Campo Mourão

Estado do Paraná.

CERTIDÃO

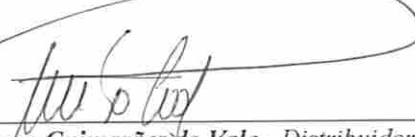
CERTIFICO que, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos ao **J.E.CRIMINAL** e **VARAS CRIMINAIS**, constatei **NÃO** haver sido distribuído até a presente data, ação alguma em que fosse réu(ré) **LEONILSON PEREIRA GOMES**, portador do **CPF/CNPJ Nº 869.637.329-49 e Rg/Insc.Est. n.º 6.068.141-4 SSP-PR.**

Certidão Criminal para Efeitos - Cíveis

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, **22 de Fevereiro de 2007.**





Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Leandro Guimarães Costa do Vale - Funcionário Juramentado



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.


CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos **CÍVEIS, J.E.CÍVEL e FAMÍLIA** dos mesmos constatei **NÃO** haver sido distribuído até a presente data ação alguma contra **JAMERSON DE OLIVEIRA BOENO**, portador do **CPF n.º 056.154.499-93 e Rg. n.º 9.608.473-0 SSP-PR.**

FINS - CIVIS

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, **22 de Fevereiro de 2007.**



Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Leandro Guimarães Costa do Vale - Funcionário Juramentado

Gerson Guimarães do Vale
CPF 041.814.339-00
CAMPO MOURÃO - CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS
Av. José Custódio de Oliveira, 2065
FÓRUM - Fone (44) 3523-4884
CEP 87300-020 - CAMPO MOURÃO - PR





PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público

e Anexos da Comarca de Campo Mourão

Estado do Paraná.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos ao **J.E.CRIMINAL** e **VARAS CRIMINAIS**, constatei **NÃO** haver sido distribuído até a presente data, ação alguma em que fosse réu(ré) **JAMERSON DE OLIVEIRA BOENO**, portador do **CPF/CNPJ Nº 056.154.499-93** e **Rg/Insc.Est. n.º 9.608.473-0 SSP-PR.**

Certidão Criminal para Efeitos - Cíveis

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão – Pr, **22 de Fevereiro de 2007.**



[Handwritten signature]

Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Leandro Guimarães Costa do Vale - Funcionário Juramentado



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROCOLO Nº 064/2007	PROJETO DE LEI Nº 05/2007
---------------------	---------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
24 01 2007	REPRESENTATIVA	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
26 2 2007	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
27 2 2007	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
----------------------------	---------------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-------------------------	---------------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	✓		
Carlos Koch	✓		
Edson Lima	✓		
Dr. Eraldo	✓		
Isidoro Moraes	✓		
Luiz Alfredo	✓		
Marla	✓		
Roque	✓		
Salvador	✓		
Sidnei	✓		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	✓		
Carlos Koch	✓		
Edson Lima	✓		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	✓		
Luiz Alfredo	✓		
Marla	✓		
Roque	✓		
Salvador	✓		
Sidnei	✓		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei

nº 05, 2007

Autoria do(s): Dr. Eraldo T. Oliveira

Correção nos seguintes pontos:

Alterações no enunciado e no artigo 1º con-
forme disposto anexo.

Campo Mourão, em 28, II /2007.


Carlos Adiel Oliveira
Procuradoria Parlamentar



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI N.º 005/2007

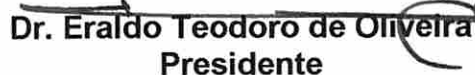
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SPORT CLUB CAMPO MOURÃO.

O Poder Legislativo de Campo Mourão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte: **Lei**

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública o Sport Club Campo Mourão, inscrito no CNPJ sob nº 05.277.188/0001-33 em 05 de setembro de 2002, e o Estatuto no Registro Civil de Pessoas Jurídicas protocolado sob nº 3544, registrado sob nº 6499 em 14 de dezembro de 2006, da Comarca de Campo Mourão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2007.


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450.

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Ofício nº 382/2007-GAB-PRES.

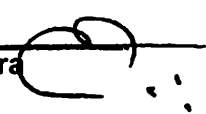
Campo Mourão, 28 de fevereiro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei, abaixo relacionados, de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira, analisados e aprovados em Plenário:

- 002/07 – “Dispõe sobre a implantação do restaurante popular no Município de Campo Mourão e dá outras providências”.
- 004/07 – “Dispõe sobre o funcionamento e regulamentação dos Centros de entretenimento e inclusão digital (CEIDS) e dá outras providências”.
- 005/07 – “Declara de utilidade pública o Sport Club Campo Mourão”.
- 006/07 – “Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais municipais às empresas que empreguem pessoas portadoras de deficiência física e dá outras providências”.
- 010/07 – “Dispõe sobre a publicação gratuita no órgão oficial do Município de fotografias e dados referentes a pessoas desaparecidas e dá outras providências”.

Respeitosamente,


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão - PR
/ppo



Campo Mourão

Cidade Escola



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO Nº 1065/2007

DE 26/02/2007

LEI Nº 2192
De 1º de março de 2007

Declara de Utilidade Pública o **Sport Club Campo Mourão**.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o **Sport Club Campo Mourão**, inscrito no CNPJ sob nº 05.277.188/0001-33 em 05 de setembro de 2002, e o Estatuto no Registro Civil de Pessoas Jurídicas protocolado sob nº 3544, registrado sob nº 6499 em 14 de dezembro de 2006, da Comarca de Campo Mourão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 1º de março de 2007

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

José Luiz Gurgel
Procurador-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ MF nº 75904524/0001-06
www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

005/2007

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL

Edição nº 1066 de 02 / Março / 2007.

Página nº - 01 -

LEI Nº 2192
De 1º de março de 2007

Declara de Utilidade Pública o **Sport Club Campo Mourão**.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o **Sport Club Campo Mourão**, inscrito no CNPJ sob nº 05.277.188/0001-33 em 05 de setembro de 2002, e o Estatuto no Registro Civil de Pessoas Jurídicas protocolado sob nº 3544, registrado sob nº 6499 em 14 de dezembro de 2006, da Comarca de Campo Mourão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 1º de março de 2007

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal
José Luiz Gurgel - Procurador-Geral